

LEI Nº 358 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2002

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS NOS QUADROS FUNCIONAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS.

ARTIGO 1º - Ficam criados, nos Quadros Funcionais da prefeitura Municipal de Armação dos Búzios , empregos constantes do quadro abaixo:

Categoria Funcional	Nº de Vagas	Nível Escolar	Carga Semanal	Horária Diária	Vencimento R\$
Espanhol	01	Superior	25h	05h	951,00
Informática	06	Superior	25h	05h	951,00
Metodologia	01	Superior	25h	05h	951,00
Sociologia	01	Superior	25h	05h	951,00
Biologia	01	Superior	25h	05h	951,00
Física	01	Superior	25h	05h	951,00
Química	01	Superior	25h	05h	951,00
Médico Ortopedista	04	Superior	20h	04h	1.100,00
Médio Pediatra	04	Superior	20h	04h	1.100,00
Médico Cardiologista	04	Superior	20h	04h	1.100,00
Médico Ginecologista	04	Superior	20h	04h	1.100,00
Médico Clínico Geral	02	Superior	20h	04h	1.100,00
Médico Neurologista	02	Superior	20h	04h	1.100,00
Médico Otorinolaringoscopia	02	Superior	20h	04h	1.100,00
Médico Infectologista	01	Superior	20h	04h	1.100,00
Médico Dermatologista	02	Superior	20h	04h	1.100,00
Médico Oftalmologista	02	Superior	20h	04h	1.100,00
Médico Urologista	02	Superior	20h	04h	1.100,00
Médico Alergista	02	Superior	20h	04h	1.100,00
Médico Geriatria	01	Superior	20h	04h	1.100,00
Médico Proctologista	01	Superior	20h	04h	1.100,00
Médico Reumatologista	01	Superior	20h	04h	1.100,00
Médico Endocrinologista	01	Superior	20h	04h	1.100,00
Psicólogo	07	Superior	20h	04h	792,00
Fonoaudiólogo	04	Superior	20h	04h	792,00
Fisioterapeuta	03	Superior	20h	04h	792,00
Nutricionista	01	Superior	20h	04h	792,00
Assistente Social	04	Superior	20h	04h	792,00
Cozinheira	07	2ª Série	24h	Plantão	360,00
Maqueiro	07	1º Grau	24h	Plantão	400,00
Guarda Vidas	40	1º Grau	40h	08h	500,00
Pediatra	04	Superior	20h	04h	1.100,00
Motorista	30	1º Grau	40h	08h	420,00
Guarda Sanitário	28	1º Grau	40h	08h	400,00
Agente Comunitário de Saúde	40	2º Grau	40h	08h	453,00
Médico Socorrista	24	Superior	Plantão	Plantão	1.540,00
Professor de Matemática	03	Superior	25h	05h	951,00
Prof. De Portugues	03	Superior	25h	05h	951,00

Professor de História	03	Superior	25h	05h	951,00
Terapeuta Ocupacional	05	Superior	20h	04h	792,00
Apoiador Operacional	04	2ª Série	40h	08h	280,00
Instrutor Musical	03	1º Grau	40h	08h	750,00
Vigia de Módulo de Família	02	4ª Série	40h	08h	267,00
Auxiliar de Serv. G. de Família	10	2ª Série	40h	08h	302,00
Agente Comum de Família	16	2º Grau	40h	08h	469,00
Auxiliar Admin. De família	10	1º Grau	40h	08h	550,00
Técnico de Enf. De Família	04	2º Grau	40h	08h	1.081,00
Médico de Família	24	Superior	40h	08h	3.326,00
Auxiliar de Enfer. de família	24	1º Grau	40h	08h	1.081,00
Orientador Educacional	01	Superior	25h	05h	951,00

ARTIGO 2º - Fica o Poder Executivo, autorizado a contratar, nos termos da Lei 135, de 22 de fevereiro de 1999, servidores para o exercício de funções públicas correspondentes aos empregos criados por esta lei, até que seja realizado concurso público.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, 23 DE DEZEMBRO DE 2002

DELMIRES DE OLIVEIRA BRAGA
Prefeito Municipal